



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dagmar Gentil.		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dagmar Gentil, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, anos iniciais, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 06500109-5	PARECER: 0171/2009	APROVADO: 22.06.2009

I – RELATÓRIO

Raimunda Carlos de Sousa, licenciada em Pedagogia, especialista em Administração Escolar, registro nº 1534, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dagmar Gentil, mediante o processo nº 06500109-5, solicita a este Colegiado o credenciamento da referida instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida Escola pertencente à rede municipal de ensino, foi credenciada pelo Parecer nº 0190/2004/CEC, está sediada na Rua Desembargador Pedro Paulo, 1740, João XXIII, CEP: 60.510-360, nesta capital, e tem o Censo nº 23067764.

O corpo docente dessa escola é formado por vinte professores, todos habilitados na forma da lei. Márcia do Carmo Costa, devidamente habilitada, Registro nº 1205, responde pela secretaria escolar.

Pelas fotografias anexadas ao processo, essa Escola dispõe de área coberta para recreação, diretoria, secretaria, sala de professores, banheiros, quadra de esportes, amplas salas de aula, laboratório de informática, biblioteca e cozinha.

O Projeto da educação de jovens e adultos segue, em linhas gerais, as Resoluções nºs 363/2000 e 415/2006/CEB/CEE. O curso ofertado destina-se ao primeiro segmento.

A biblioteca dispõe de grande acervo, contando com obras de literatura infantil para alunos do 1º ao 5º ano.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Par. Nº 0171/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dagmar Gentil, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, anos iniciais, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de junho de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE